
DECRETO Nº 2455
de 13 de AGOSTO de 2013.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 445.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1856, de 30 de NOVEMBRO de 2012,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
- 04.122.0003 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
- 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
- Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

- 02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
- 10.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE
- 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 445.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

- 02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA
- 99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
- 9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

- 02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
- 15.452.0018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DECRETO Nº 2455
de 13 de AGOSTO de 2013.

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 445.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 13 de AGOSTO de 2013.



SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL